



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2259/2023, de 25/08/2023.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 23.002,90 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1783/2022,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 23.002,90 (Vinte e Três Mil e Dois Reais e Noventa Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2050 - MANUT. DA SEC. DE EDUC. E CULTURA	
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.854,60
1144 - ALIENAÇÃO DE BENS EDUCAÇÃO	R\$ 4.854,60
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	R\$ 7.631,04
20 - MDE	R\$ 7.631,04
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2053 - MANUT. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
32 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.013,64
31 - FUNDEB	R\$ 3.013,64
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2053 - MANUT. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
201 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 6.703,10
20 - MDE	R\$ 6.703,10
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	R\$ 795,68
4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde	R\$ 795,68
10 - ENCARGOS ESPECIAIS	
01 - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA	
0007 - DEVOLUÇÕES DE CONVÊNIOS	
280 - 3320.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 4,84
1072 - DEFESA CIVIL	R\$ 4,84

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- R\$ 1.913,11 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recurso 1144)
- R\$ 1.919,49 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recurso 1144)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2259/2023, de 25/08/2023.

- c) R\$ 4,84 - Suplementar por Auxílios e Convênios (Recurso 1072)
d) R\$ 19.165,46 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
201 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 7.631,04
20 - MDE	R\$ 7.631,04
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2053 - MANUT. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
32 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.013,64
31 - FUNDEB	R\$ 3.013,64
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	R\$ 6.703,10
20 - MDE	R\$ 6.703,10
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.022,00
1144 - ALIENAÇÃO DE BENS EDUCAÇÃO	R\$ 1.022,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
201 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 795,68
4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde	R\$ 795,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLEONICE P.P. TOLEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

AMERIS R. LIRA HARTMANN
SEC. MUN. ADM E PLANEJAMENTO

CHAIANE B. NIEDERAUER MURATT
SECRETÁRIA DA FAZENDA